



DECRETO N° 9.788, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 5.582/2017, no orçamento do DAEV, e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões
171220004.2.015/3390.30	Material de Consumo..... R\$ 50.000,00
03.05.00	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões
170620002.1.004/3390.91	Sentenças Judiciais.....R\$ 25.000,00
03.06.00	<u>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u>
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações..... R\$ 329.000,00
03.07.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</u>
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120011.2.019/3390.30	Material de Consumo..... R\$ 200.000,00
175120011.2.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 850.000,00
175120011.2.021/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 250.000,00
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 31.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

175120011.2.023/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$ 125.000,00
Total Geral.....		R\$ 1.860.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171220004.2.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$ 100.000,00

03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171230005.2.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$ 121.000,00
171230005.2.004/3391.93	Restituições.....	R\$ 815.000,00
999999999.2.104/9999.99	Reserva de Contingência.....	R\$ 574.000,00

03.06.00	<u>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u>	
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120010.1.003/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00

03.07.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</u>	
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.024/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
Total Geral.....		R\$ 1.860.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
no processo administrativo nº 9.538/17-PMV e no Of.
Pres. nº 109/2018-PRES.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

